



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

**P R O T O C O L O**

PROCESSO nº 103/2002 de 16 de abril de 2002.

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A PERMUTAR IMÓVEL COM ALICE MARIA  
SCHLICHTING, EUNICE SCHLICHTING VALDUGA E ESPOSO E WAL-  
TER FRANCISCO TESSER E ESPOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO-DE-LEI nº 033 / 2002 de 15 de abril de 2002.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; OBRAS, SERV.PÚBL.E ATIV. PRIVADAS.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 032/2002 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 15 de abril de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES

103/2002

PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 033 que **"Autoriza o Município a permutar imóvel com Alice Maria Schlichting, Eunice Schlichting Valduga e esposo e Walter Francisco Tesser e esposa e dá outras providências"**.

O projeto de lei visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a permutar imóvel com Alice Maria Schlichting, Eunice Schlichting Valduga e esposo e Walter Francisco Tesser e esposa.

Trata-se de permuta de imóveis com mesmas metragens, porém, com a referida permuta o imóvel do Município além de ficar com frente para duas ruas, ficará também com maior profundidade, permitindo assim melhor aproveitamento por parte do Município.

Portanto, segue o projeto de lei anexo para apreciação dos nobres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de real estima e distinguida consideração.

Cordialmente,

**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

**APROVADO**

VOTAÇÃO: *Unime (EV)*

*por unanimidade*

SALA DAS SESSÕES, *04* *05* / 2002  
DATA

*[Assinatura]*  
Vereador

*[Assinatura]*  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 033, DE 15 DE ABRIL DE 2002.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A PERMUTAR IMÓVEL COM ALICE MARIA SCHLICHTING, EUNICE SCHLICHTING VALDUGA E ESPOSO E WALTER FRANCISCO TESSER E ESPOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a permutar o imóvel de sua propriedade abaixo descrito, com **ALICE MARIA SCHLICHTING, EUNICE SCHLICHTING VALDUGA E ESPOSO E WALTER FRANCISCO TESSER E ESPOSA**:

I – Área de 1.500,00m<sup>2</sup> assim descrita: Norte, na extensão de 96,56m com a Rua Fiorelo Bertuol; Sul, na extensão de 94,67m com terras de Walter Francisco Tesser e Outros; Leste, na extensão de 11,44m com terras do Município de Bento Gonçalves; Oeste, na extensão de 18,49m com terras do Município de Bento Gonçalves. Imóvel transcrito sob o nº 28.308, fls. 96 do Livro 3-AL do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves.

**Art. 2º** - O imóvel de propriedade de **ALICE MARIA SCHLICHTING, EUNICE SCHLICHTING VALDUGA E ESPOSO E WALTER FRANCISCO TESSER E ESPOSA** a ser permutado com o Município é o a seguir descrito:

I – Área de 1.500,00m<sup>2</sup> assim descrita: Norte, na extensão de 60,00m, sendo 10,00m com o prolongamento da Rua Elizeu Grasselli e 50,00m com terras do Município de Bento Gonçalves; Sul, na extensão de 60,00m com terras de Herdeiros de Elizeu Grasselli; Leste, na extensão de 25,00m com terras remanescentes de Walter Francisco Tesser e Outros; Oeste, na extensão de 25,00m com terras de João Rizzardo. Imóvel matriculado sob o nº 40.888, fls. 01 do Livro 2RG do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves.

**Art. 3º** - Os permutantes são proprietários do imóvel descrito no inciso I do art. 2º nas seguintes proporções: Alice Maria Schlichting – 37,5%, Eunice Schlichting Valduga e Esposo – 37,5% e Walter Francisco Tesser e Esposa – 25% e a área do Município a ser permutada lhes caberá nas mesmas proporções.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 033, de 15.04.2002 – fl. 02

**Art. 5º** - Serão pagas por Alice Maria Schlichting, Eunice Schlichting Valduga e Esposo e Walter Francisco Tesser e Esposa todas as despesas de escrituração e registro.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dois.

**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Processo nº 1118, de 18.02.2002.

1204

238,00  
157,55  
80,45

Área pertencente a municipalidade  
905,17m<sup>2</sup>

1.500,00m<sup>2</sup>

2.500,00m2

[illegible]

Technical drawing of a road cross-section. The road width is 13.31m. The shoulder width is 13.61m. The ditch width is 5.0m. The total width of the road and shoulder is 26.92m. The ditch is 5.0m wide. The total width of the road, shoulder, and ditch is 31.92m.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 079  
Processo 103/2002

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 033, de 15 de março de 2002, que Autoriza o Município a permutar imóvel com Alice Maria Schlichting, Eunice Valduga e Esposo e Walter Francisco Tesser e Esposa e dá outras providências.

O presente Projeto visa autorizar o Município a proceder a permuta de área de terras publicas com área pertencente a particulares, ambas com idêntica metragem.

Não obstante as áreas de terra situarem-se quase que na mesma localidade, verifica-se que o Projeto não apresenta a avaliação das áreas.

Para a permuta faz-se necessário a avaliação prévia dos bens envolvidos, não podendo haver discrepância de valores, permitindo-se, entretanto, a compensação. Tal procedimento visa resguardar o interesse público.

Desta feita, sendo apresentada a respectiva avaliação dos imóveis, esta Assessoria entende que o presente projeto possui condições de tramitação e votação.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e três dias do  
mês de abril de dois mil e dois.

Assessoria Jurídica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo Nº: 103/2002

AUTOR: Executivo Municipal

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A PERMUTAR IMÓVEL COM ALICE MARIA SCHLICHTING EUNICE SCHLICHTING VALDUGA E ESPOSO E WALTER FRANCISCO TESSER E ESPOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Parecer Comissão de Constituição e Justiça.

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo nº 103/2002, que Autoriza o Município a permutar imóvel com Alice Maria Schlichting, Eunice Schlichting Valduga e Esposo e Walter Francisco Tesser e Esposa e dá outras providências, exaram o seguinte parecer:

O Projeto busca permutar imóvel de propriedade do Município, sem que haja maiores argumentações quanto a conveniência pública.

Cumpre salientar ainda, que para que haja a devida permuta faz-se necessário, além da autorização legal, a apresentação dos orçamentos das respectivas áreas, os quais não foram juntados, para a efetiva avaliação prévia necessária à realização de permutas.

Desta forma, esta Comissão entende que o Projeto deve ser complementado para posterior apreciação e deliberação pelo Plenário.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dois.

  
Vereador **MARIO GABARDO**  
Presidente

Vereador **JAURI PEIXOTO**  
Vice-Presidente

  
Vereador **ENIO DE PARIS**  
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo Nº: 103/2002

AUTOR: **Executivo Municipal**

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A PERMUTAR IMÓVEL COM ALICE MARIA SCHLICHTING, EUNICE SCHLICHTING VALDUGA E ESPOSO E WALTER FRANCISCO TESSER E ESPOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Parecer **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.-**

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, após proceder a análise do Projeto de Lei em apreço, que "Autoriza o município a permutar imóvel com Alice Maria Schlichting, Eunice Schlichting Valduga e esposo e Walter Francisco Tesser e esposa, e dá outras providências" (Processo nº 103 2002), é de parecer favorável a sua aprovação, pois o mesmo vem viabilizar uma permuta de terrenos entre a municipalidade e as pessoas referidas, de áreas equivalentes.

Com a referida permuta, a área que caberá à Prefeitura, unificada com a área que a mesma já possui no local, resultará num terreno com maior profundidade, e maior viabilidade de utilização.

Sala das Sessões, aos vinte e três dias do mês de abril ano de dois mil e dois.

  
Vereador **CARLOS POZZA**  
Presidente

Vereador **IVAR L. CASTAGNETTI**  
Vice-presidente

  
Vereador **VALDECIR RUBBO**  
Membro Efetivo



1200

REPUBLICA DE VICTORIA

MO: 000  
1200

REPUBLICA DE VICTORIA

REPUBLICA DE VICTORIA

REPUBLICA DE VICTORIA

REPUBLICA DE VICTORIA

REPUBLICA DE VICTORIA

REPUBLICA DE VICTORIA

REPUBLICA DE VICTORIA

REPUBLICA DE VICTORIA

REPUBLICA DE VICTORIA

REPUBLICA DE VICTORIA

REPUBLICA DE VICTORIA

REPUBLICA DE VICTORIA

REPUBLICA DE VICTORIA

REPUBLICA DE VICTORIA

REPUBLICA DE VICTORIA

REPUBLICA DE VICTORIA

REPUBLICA DE VICTORIA





INSTITUTO DE SEGUROS DE LA NACION  
PROTECCIÓN DE VISTORIA AL SEGURO

HOMO LOGO  
Paseño

Data

SEGURO DE VISTORIA AL SEGURO

URUGUAY

URUGUAY

SEGURO DE VISTORIA AL SEGURO DE VISTORIA AL SEGURO

SEGURO DE VISTORIA AL SEGURO

SEGURO DE VISTORIA AL SEGURO

ARE A INDEMNIZAR 130.00

SEGURO DE VISTORIA AL SEGURO DE VISTORIA AL SEGURO DE VISTORIA AL SEGURO

SEGURO DE VISTORIA AL SEGURO DE VISTORIA AL SEGURO DE VISTORIA AL SEGURO

SEGURO DE VISTORIA AL SEGURO

SEGURO DE VISTORIA AL SEGURO

SEGURO DE VISTORIA AL SEGURO

SEGURO DE VISTORIA AL SEGURO

SEGURO DE VISTORIA AL SEGURO

SEGURO DE VISTORIA AL SEGURO

SEGURO DE VISTORIA AL SEGURO

SEGURO DE VISTORIA AL SEGURO

SEGURO DE VISTORIA AL SEGURO

SEGURO DE VISTORIA AL SEGURO

SEGURO DE VISTORIA AL SEGURO

SEGURO DE VISTORIA AL SEGURO

SEGURO DE VISTORIA AL SEGURO

SEGURO DE VISTORIA AL SEGURO

SEGURO DE VISTORIA AL SEGURO

SEGURO DE VISTORIA AL SEGURO

SEGURO DE VISTORIA AL SEGURO

SEGURO DE VISTORIA AL SEGURO

SEGURO DE VISTORIA AL SEGURO

SEGURO DE VISTORIA AL SEGURO

SEGURO DE VISTORIA AL SEGURO

SEGURO DE VISTORIA AL SEGURO

DATA 15-01-2002